

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA SOLICITAR O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

- TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO MOMENTO DO ATENDIMENTO;
- O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO **POR CONSIGNAÇÃO EM CONTRACHEQUE, NO MOMENTO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL, SOMENTE EM CASO DE FALTA DE MARGEM CONSIGNÁVEL, O SISTEMA GERARÁ A GRU;**
- PARA OS OF R-2, POR NÃO POSSUÍREM VÍNCULO DE PAGAMENTO COM O EB, O SISTEMA GERARÁ A GRU ;
- A GRU DEVERÁ SER PAGA NO BANCO DO BRASIL. AO EFETUAR O PAGAMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO OU APLICATIVO DO BB **DEVERÁ DIGITAR O CPF DE QUEM ESTÁ FAZENDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE (CONTRIBUINTE) “NÃO DIGITAR O CPF DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA”;**
- O PAGAMENTO DA GRU **NÃO DEVERÁ SER FEITO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

### **a) MILITAR DA ATIVA (CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR)**

1. Comprovante de pagamento, caso não possua margem consignável, da GRU **gerada no sistema de agendamento**, no valor de R\$ 52,14;
2. Cópia da **Carteira de Identidade Militar anterior**;
3. Cópia do Boletim interno (**BI**) com a **prorrogação** de tempo de serviço (SOMENTE PARA MILITARES TEMPORÁRIOS ou NÃO ESTABILIZADOS);
4. Cópia da situação civil - Certidão de **nascimento ou casamento**, com averbação de separação judicial ou divórcio e escritura pública declaratória de união estável, lavrada em cartório;
5. Cópia do documento de **Promoção** (se for o caso);
6. Imagem fotográfica retirada no local com a parte superior de um dos seguintes uniformes: 5º A1, 8º B1 e 9º B2; e
7. **O pagamento do serviço ocorrerá, prioritariamente, por meio de consignação em contracheque no momento do atendimento.**

### **b) MILITAR INATIVO (CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR)**

1. Comprovante de pagamento, caso não possua margem consignável, da GRU **gerada no sistema de agendamento**, no valor de R\$ 52,14;
2. Cópia da Carteira de Identidade Militar **anterior**;
3. Cópia de documento com Prec-CP da inatividade;
4. Cópia da situação civil - Certidão de **nascimento ou casamento**, com averbação de separação judicial ou divórcio e escritura pública declaratória de união estável, lavrada em cartório;
5. Atentar para situação de R/1 ou Reformado, alteração que deverá ser realizada pela OM ou SIP de vinculação;
6. Fotografia retirada no local da identificação com a parte superior do passeio completo (Paletó com Gravata); e
7. **O pagamento do serviço ocorrerá, prioritariamente, por meio de consignação em contracheque no momento do atendimento.**

### **c) OFICIAIS DA RESERVA NÃO REMUNERADA (R/2)(CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO)**

– Obs: O **Aspirante a Oficial R/2 NÃO** tem direito à expedição do Cartão Militar de Identificação, por não se encontrar no universo previsto no Decreto Nº 10.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

1. Comprovante de pagamento da GRU, **gerada no sistema de agendamento**, no valor de R\$ 52,14;
2. Certidão de nascimento ou casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio e escritura pública declaratória de união estável, lavrada em cartório;
3. Certidão de Situação Militar em dia com as obrigações militares ou o Atestado de Desobrigação (maior de 46 anos);
4. Carta patente;
5. Documento oficial de identificação civil com CPF;
6. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal, Justiça Militar da União e Tribunal de Estado de residência do interessado;
7. Comprovante de residência; e
8. Fotografia retirada no local da identificação com a parte superior do passeio completo (Paletó com Gravata).

### **d) PENSIONISTA MILITAR (CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO)**

- e) Comprovante de pagamento, caso não possua margem consignável, da GRU **gerada no sistema de agendamento**, no valor de R\$ 52,14;
1. Cópia do **Título de Pensão**;
2. Comprovante da Ficha Cadastro do **CADBEN-FUSEx** (Pode ser retirado na SIP de vinculação);
3. Cópia da situação civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
4. Fotografia retirada no local da identificação; e
5. **O pagamento do serviço ocorrerá, prioritariamente, por meio de consignação em contracheque no momento do atendimento.**

**f) DEPENDENTES EM GERAL(CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO)**

1. Comprovante de pagamento, caso não possua margem consignável, da GRU **gerada no sistema de agendamento**, no valor de R\$ 52,14;
2. Cópia da Carteira de Identidade do titular;
3. Comprovante da Ficha Cadastro do **CADEN-FUSEx** (Pode ser retirado na SIP de vinculação);
4. Cópia da situação civil (Certidão de Nascimento);
5. Fotografia retirada no local da identificação; e
6. **O pagamento do serviço ocorrerá, prioritariamente, por meio de consignação em contracheque no momento do atendimento.**

- A idade mínima para a primeira identificação é 3 anos;

- A primeira validade para filho/filha não pode ultrapassar **21 anos** de idade; Somente para aqueles que estejam estudando, mediante comprovante escolar, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 50 do Estatuto dos Militares, alterados pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19, é que a validade poderá ser concedida até os **24 anos** de anos de idade.

- Para a fotografia, **pensionistas e dependentes** que não sejam militares, devem estar com traje esporte (camisa de manga longa ou meia manga), não sendo aceito decote exagerado ou camiseta com alça fina, traje destinado à prática desportiva ou camiseta que ostente letrero promocional ou logotipo com dizeres inconvenientes.